

**EDITAL N° 003/2020 – PROEX/UERN**  
**SELEÇÃO DE BOLSAS INTERNAS DA PROEX – VAGAS REMANESCENTES**  
**ADITIVO**

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a existência de vagas remanescentes referentes ao Edital n° 007/2019, do Programa Institucional de Bolsa de Extensão – PIBEX 2019, torna público o aditivo para a seleção simplificada de Bolsas de Extensão de ações Internas, para os discentes desenvolverem atividades junto aos Programas, Projetos e Grupos Institucionalizados ligados à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Serão selecionados 02 (dois) discentes da graduação que estejam cursando entre o primeiro e o penúltimo período para desenvolverem atividades junto aos grupos culturais ligados à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1.2 Os candidatos selecionados por este Edital deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada.

1.3 As vagas estão distribuídas nas seguintes modalidades:

1.3.1 Grupo de Dança Universitário de Mossoró (GRUDUM): 1 vaga;

1.3.2 Grupo de Teatro Universitário Mossoroense (GRUTUM): 1 vaga;

1.4 São requisitos:

1.4.1 Para as vagas do GRUDUM: estar matriculado, a partir do primeiro período, em qualquer Curso de Graduação da UERN;

1.4.2 Para as vagas do GRUTUM: estar matriculado, a partir do primeiro período, em qualquer Curso de Graduação da UERN.

1.5 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de 5 (cinco) meses, compreendendo o período de **Fevereiro de 2020 a Junho de 2020**.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1 Grupo de Dança Universitário de Mossoró - GRUDUM:** planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Dança Universitário da UERN (GRUDUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de dança; atuar junto aos departamentos, auxiliando nas capacitações (oficinas, cursos) por estes solicitados à PROEX/DECA; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência formativa.

**2.2 Grupo de Teatro Universitário Mossoroense - GRUTUM:** planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Teatro Universitário da UERN (GRUTUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de teatro; atuar junto aos departamentos auxiliando nas capacitações (oficinas, cursos) por estes solicitados à PROEX/DECA; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência formativa.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser feitas na secretaria da Pró-Reitoria de Extensão, no *Campus* Central da UERN, das 8h30 às 11 horas e das 14h às 17 horas.

3.2 Deverá ser preenchida a ficha de inscrição (anexo I, disponível em: [http://www.uern.br/controledepaginas/2020/arquivos/5637anexo\\_i\\_ii\\_e\\_iii\\_edital\\_003\\_2020\\_proex.pdf](http://www.uern.br/controledepaginas/2020/arquivos/5637anexo_i_ii_e_iii_edital_003_2020_proex.pdf)) e entregue a documentação solicitada.

3.3 O período de inscrição será **de 27 a 29 de janeiro de 2020**.

3.4 Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:

3.4.1 Ficha de inscrição preenchida;

3.4.2 Cópia do *Currículo Artístico* acompanhado de documentos comprobatórios;

3.4.3 Cópia de documento de identificação com foto e CPF;

3.4.4 Comprovante de conta-corrente (**Banco do Brasil**) em nome do candidato à bolsa;

3.4.5 Cópia de comprovante de residência;

3.4.6 Comprovante de matrícula (certidão de vínculo emitida pela Plataforma Íntegra).

3.5 Os documentos referentes aos itens 3.4.3 a 3.4.5 (documento de identificação, CPF, comprovante de conta-corrente e comprovante de residência) devem estar conforme disposto no Anexo III deste Edital, disponível em: [http://www.uern.br/controledepaginas/2020/arquivos/5637anexo\\_i\\_ii\\_e\\_iii\\_edital\\_003\\_2020\\_proex.pdf](http://www.uern.br/controledepaginas/2020/arquivos/5637anexo_i_ii_e_iii_edital_003_2020_proex.pdf) O comprovante de matrícula deve ser enviado em arquivo separado.

3.6 Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, Receita Federal do Brasil e Justiça Trabalhista.

3.6.1 Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

3.6.2 Link para consulta da SRFB:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

3.6.3 Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

3.7 Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

3.7.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

3.7.2 Não cursar o último período do curso;

**3.7.3 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN.**

#### 4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção de todas as modalidades terá duas etapas: **Análise do Currículo**, com caráter classificatório, com pontuação de 0 a 10 pontos; e **Entrevista**, com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 a 10 pontos.

4.1.1 O Candidato que tirar menos de 06 (seis) pontos na entrevista será desclassificado.

#### 4.2 A Análise de Currículo terá pontuação atribuída da seguinte forma:

Formação complementar	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção.
	0,5 ponto por item e máximo de 2,5 pontos
Experiência profissional	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção.
	1 ponto para cada mês de trabalho e máximo de 5 pontos.
Participação em ações extensionistas	Participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços extensionistas. Serão consideradas apenas as comprovações emitidas por Pró-Reitorias de Extensão ou órgão equivalente.
	0,5 ponto por participação e máximo de 2,5 pontos

4.3 Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares, expedidos pela instituição responsável.

4.4 A **Entrevista** versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise:

4.4.1 Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas;

4.4.2 Domínio teórico sobre os questionamentos levantados;

4.3.3 Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades;

4.3.4 Criatividade e iniciativa.

4.5 Os horários e locais das entrevistas serão divulgados no dia **30 de janeiro de 2020**, através de e-mail enviado para os candidatos, caso o candidato não receba o e-mail deverá entrar em contato com a secretaria da PROEX para se informar sobre o dia/local/horário de sua entrevista.

4.5.1 É responsabilidade exclusiva do candidato obter informações sobre sua entrevista, não cabendo recurso para os casos de não recebimento do e-mail.

4.6 As Entrevistas ocorrerão no dia **31 de janeiro de 2020 das 08h às 11h da manhã**.

4.7 A nota final será a soma das notas da entrevista e da análise de currículo e sua divisão por dois.

4.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final atribuída pela banca de seleção.

4.9 Em caso de empate na nota final serão parâmetros de desempate, respectivamente:

4.9.1 Maior nota na entrevista;

4.9.2 Maior pontuação no item do currículo equivalente a experiência acadêmica-profissional na área objeto da seleção;

4.9.3 Estar em um período mais adiantado do curso;

**4.9.4 Maior idade.**

4.10 O resultado parcial tem como data prevista de divulgação o dia **31 de janeiro de 2020** no link “editais” da página da PROEX, <http://proex.uern.br/default.asp?item=PROEX-editais-2019>, cabendo interposição de recursos em até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (ANEXO II, disponível em:

[http://www.uern.br/controledepaginas/2020/arquivos/5637anexo\\_i\\_ii\\_e\\_iii\\_edital\\_003\\_2020\\_proex.pdf](http://www.uern.br/controledepaginas/2020/arquivos/5637anexo_i_ii_e_iii_edital_003_2020_proex.pdf)).

**4.11 O resultado final tem como data prevista de publicação o dia 03 de fevereiro de 2020 no site da UERN e na página da PROEX.**

## 5 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (datas prováveis)

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital		JOUERN, Página da PROEX e site da UERN
Inscrições	27 a 29/01/2020	Secretaria da PROEX
Comunicado para a entrevista	30/01/2020	PROEX e/ou E-mail dos candidatos
Entrevista	31/01/2020	PROEX
Divulgação do Resultado Parcial	31/01/2020	Página da PROEX
Interposição de recursos (enviar email com ficha de interposição de recurso Anexo II deste edital)	até 24hs após o resultado parcial	PROEX (deca.proex@uern.br)
Divulgação do Resultado Final	07/02/2020	JOUERN e Página da PROEX
Início das atividades	10/02/2020	PROEX

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2 Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção na Pró-reitoria de Extensão ou através do e-mail [deca.proex@uern.br](mailto:deca.proex@uern.br).

6.3 É direito da PROEX destituir o candidato selecionado e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação, nos seguintes casos:

6.3.1 Não entrega da documentação necessária no prazo estabelecido;

6.3.2 Não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuídas;

6.3.3 Ausentar-se injustificadamente de forma reiterada;

6.3.4 Praticar insubordinação;

6.3.5 Deixar de cumprir qualquer determinação deste edital.

6.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 24 de janeiro de 2020.



Emanuel Márcio Nunes

**Pró-Reitor de Extensão da UERN**